



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA  
“Terra das Nascentes”

PORTARIA Nº 51 - DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

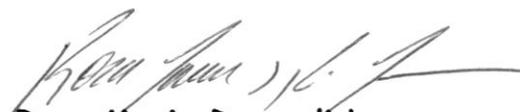
Concede gozo de licença prêmio.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1310/2002 e Lei Municipal nº 4.042/2022, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora Jussara Adriane Sarturi, matrícula 3-5/1, detentora do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo, o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio, a contar de 10 de outubro de 2022, adquirida por meio de Portaria nº 007/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA/RS.  
10 DE OUTUBRO DE 2022.

  
**Rosa Maria Dezordi Lassen**  
Presidente

Registre-se e publique-se.  
Em 10 de outubro de 2022.